



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 0003.2025. SAÚDE

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação dos serviços técnico-administrativos junto à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré se apresenta essencial para atender as demandas crescentes por eficiência e transparência em processos licitatórios desenvolvidos pelo órgão. Essa necessidade é motivada pelos desafios enfrentados na gestão e condução adequada de contratações referentes a obras, aquisições e serviços comuns que, por sua complexidade e relevância, requerem apoio especializado de consultoria para garantir a observância dos princípios consagrados na Lei nº 14.133/2021.

Na perspectiva do interesse público, a contratação visa aprimorar a capacidade técnica da Secretaria de Saúde, promovendo processos que garantam melhores resultados à população de Quixeré, em especial no que tange à utilização eficiente dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que se busca fortalecer a governança e a integridade dos processos administrativos.

Portanto, a implementação de uma consultoria especializada busca, não apenas ajustar os procedimentos internos às normativas vigentes, mas também apoiar a Secretaria na busca por soluções inovadoras que favoreçam a economicidade e celeridade das contratações, contribuindo assim para a otimização do serviço público prestado à comunidade local.

#### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	LILIANE DE FREITAS REBOLCAS

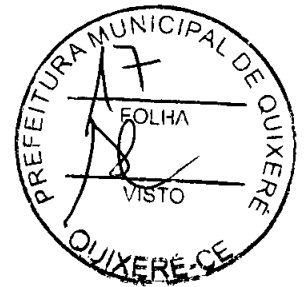
#### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente seção fundamenta a descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução para a contratação dos serviços técnico-administrativos para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré. Esses requisitos devem prever critérios e incluir práticas de sustentabilidade, sempre observando leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

- Requisitos Gerais:

a Prestação de serviços de consultoria técnica e administrativa, com  
Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré/CE, com  
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”**



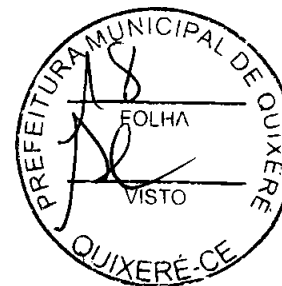
- atendimento presencial e remoto, conforme necessidades específicas da Secretaria de Saúde.
- Disponibilidade para orientação e suporte técnico na elaboração de editais e durante as licitações.
  - Capacidade de análise e julgamento de documentação de habilitação e propostas técnicas e financeiras.
  - **Requisitos Legais:**
    - Atendimento às normas vigentes relacionadas a licitações e contratos administrativos, com ênfase na Lei 14.133/2021.
    - Regularidade fiscal e trabalhista comprovada mediante documentação pertinente.
    - Conformidade com as políticas públicas de saúde vigentes, em âmbito municipal, estadual e federal.
  - **Requisitos de Sustentabilidade:**
    - Adoção de práticas sustentáveis e de eficiência energética nos processos administrativos.
    - Integração de soluções tecnológicas compatíveis com a infraestrutura existente, visando a otimização de recursos.
    - Consideração de medidas mitigadoras para quaisquer impactos ambientais identificados durante a execução dos serviços.
  - **Requisitos da Contratação:**
    - Experiência comprovada em prestação de serviços técnico-administrativos em áreas relacionadas à administração pública e à saúde.
    - Infraestrutura e recursos humanos adequados para garantir a execução satisfatória dos serviços contratados.
    - Histórico de desempenho positivo em contratos anteriores com órgãos públicos.

Por fim, os requisitos necessários à contratação devem assegurar o atendimento eficaz da necessidade especificada para otimizar os processos administrativos da Secretaria de Saúde, sem incluir especificações que possam restringir indevidamente a competitividade da futura licitação.

#### **4. Levantamento de mercado**

O levantamento de mercado consiste em analisar as alternativas disponíveis para a contratação dos serviços técnico-administrativos junto à Secretaria de Saúde de Quixeré. Abaixo estão listadas as principais soluções de contratação utilizadas no mercado:

- **Contratação Direta com o Fornecedor:** Esta modalidade envolve a contratação diretamente com empresas especializadas na prestação de serviços técnico-administrativos, sem intermediários, potencialmente oferecendo um controle mais direto sobre a qualidade dos serviços.
- **Contratação através de Terceirização:** Envolve a busca por empresas que possam fornecer os serviços por meio de equipes terceirizadas, permitindo flexibilidade em termos de pessoal e potencial redução de custos operacionais.
- **Formas Alternativas de Contratação:** Inclui modelos como parcerias público-privadas (PPP) ou consórcios entre entidades municipais, que podem oferecer



vantagens em termos de compartilhamento de recursos e know-how.

Após avaliação das soluções disponíveis no mercado, a contratação direta com o fornecedor é considerada a mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Quixeré. Essa escolha se fundamenta nos seguintes aspectos:

- **Controle e Qualidade:** A contratação direta permite maior controle sobre a execução dos serviços e facilita a implementação de ajustes imediatos, garantindo a manutenção da qualidade e eficiência exigidas.
- **Alinhamento com Objetivos:** As empresas especializadas possuem maior capacidade de se alinhar diretamente aos objetivos estratégicos da Secretaria de Saúde, especialmente em termos de eficiência operacional e qualidade dos serviços.
- **Viabilidade Econômica:** O modelo direto tende a apresentar uma estrutura de custos mais previsível e potencialmente mais econômica, uma vez que reduz intermediários e administra riscos de forma mais eficaz.

## 5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação de serviços técnico-administrativos junto à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré compreende a execução de diversas atividades essenciais para otimização e eficiência dos processos licitatórios. A prestação dos serviços será realizada por empresa especializada que atenderá aos requisitos de qualificação técnica, operativa e legal descritos no levantamento de mercado.

- **Consultoria e Apoio Técnico:** A empresa contratada prestará consultoria contínua e suporte técnico durante todo o ciclo de contratação, abarcando a instrução preliminar, seleção de fornecedores, verificação de compatibilidade normativa e procedimentos de vista dos editais de licitação.
- **Elaboração e Revisão de Documentos:** Parte integral da solução inclui a elaboração minuciosa e revisão de editais de concorrência, termos aditivos, contratos e outros documentos essenciais, com foco na conformidade e eficiência dos processos.
- **Orientação em Processos e Procedimentos:** Serão preconizadas orientações claras e técnicas durante reuniões de abertura de licitações, análises de documentação de habilitação e julgamento de propostas, assegurando a transparência e economicidade.
- **Relatórios e Avaliação de Desempenho:** Elaboração de relatórios sistemáticos sobre os resultados obtidos, a fim de monitorar o desempenho e garantir a melhoria contínua das práticas administrativas.
- **Inovação e Sustentabilidade:** Embora não tenham sido identificadas soluções tecnológicas específicas a serem integradas na contratação, a flexibilidade para adotar novas tecnologias e práticas sustentáveis será um pilar estratégico para assegurar alinhamento com políticas públicas e eficiência operacional.

A escolha desta solução é alicerçada nas necessidades identificadas pela Secretaria de Saúde, que exigem uma gestão eficiente e integrada para os processos licitatórios, conforme definido nos termos da Lei nº 14.133/2021. A proposta busca, assim, refletir o melhor aproveitamento dos recursos e responder às particularidades regionais e

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré/CE

GOVERNO MUNICIPAL  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



institucionais observadas no município de Quixeré. A contratação se reveste de alta adequação e congruência com as práticas de mercado contemporâneas, garantindo que os serviços ofereçam valor agregado à Administração Pública, promovendo inovação e desenvolvimento sustentável.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Prestação de serviços técnico administrativo em licitação junto a Secretaria de Saúde	12,000	Mês

Especificação: Contratação de empresa para execução de Consultoria junto a Secretaria de Administração, concernente a execução das contratações pertinentes a obras, aquisição e serviços comuns, contemplando os ciclos de contratação alusivas a instrução de contratação e seleção dos fornecedores; Verificando a compatibilidade com os normativos adotados pela contratante; Apoio técnico administrativo na vista dos editais de licitação, orientação quando dos despacho nos processos de dispensa e inexigibilidade e de licitação; Orientação quando da elaboração de Editais de Concorrências; Orientação durante as reuniões de abertura de Licitações e na análise e julgamento de documentação de habilitação e propostas técnicas e financeiras; Elaboração de relatórios concernentes aos resultados obtidos nas licitações; Aprimoramento dos modelos de Editais, Contratos, Termos aditivos Atos de Designação, Atas de Abertura e Julgamento, Relatórios de Avaliação e Final; Orientação quanto à realização de diligência em qualquer fase do procedimento licitatório, conforme o caso; Prestar consultoria e suporte técnico através de email, telefone ou na própria sede da Prefeitura Municipal de Quixeré, com vistas a uniformização dos procedimentos licitatórios.

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviços técnico administrativo em licitação junto a Secretaria de Saúde	12,000	Mês	4.976,67	59.720,00

Especificação: Contratação de empresa para execução de Consultoria junto a Secretaria de Administração, concernente a execução das contratações pertinentes a obras, aquisição e serviços comuns, contemplando os ciclos de contratação alusivas a instrução de contratação e seleção dos fornecedores; Verificando a compatibilidade com os normativos adotados pela contratante; Apoio técnico administrativo na vista dos editais de licitação, orientação quando dos despacho nos processos de dispensa e inexigibilidade e de licitação; Orientação quando da elaboração de Editais de Concorrências; Orientação durante as reuniões de abertura de Licitações e na análise e julgamento de documentação de habilitação e propostas técnicas e financeiras; Elaboração de relatórios concernentes aos resultados obtidos nas licitações; Aprimoramento dos modelos de Editais, Contratos, Termos aditivos Atos de Designação, Atas de Abertura e Julgamento, Relatórios de Avaliação e Final; Orientação quanto à realização de diligência em qualquer fase do procedimento licitatório, conforme o caso; Prestar consultoria e suporte técnico através de email, telefone ou na própria sede da Prefeitura Municipal de Quixeré, com vistas a uniformização dos procedimentos licitatórios.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 59.720,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte reais)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

No contexto da contratação dos serviços técnicos administrativos para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, a decisão foi pelo não parcelamento da solução. Abaixo são apresentadas as justificativas detalhadas para esta decisão:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto: A prestação de serviços técnicos administrativos requer uma execução integrada e contínua, sendo tecnicamente indivisível sem comprometer a funcionalidade e os resultados pretendidos pela



Administração.

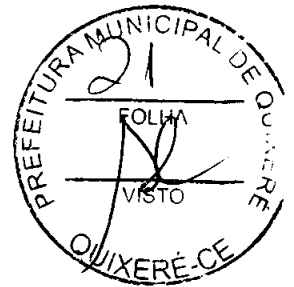
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão desse tipo de serviço não se mostra técnica e economicamente viável, pois comprometeria a uniformidade e a eficácia dos processos administrativos, resultando em prejuízo para a qualidade dos resultados.
- **Economia de Escala:** O parcelamento da prestação dos serviços resultaria em perda significativa de economia de escala. Os custos adicionais de coordenação e a possível duplicidade de esforços superariam os potenciais benefícios da divisão.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A integração dos serviços sob um único contrato facilita a gestão e permite aproveitar melhor o mercado, sem excluir a participação de empresas que possuem capacidade técnica adequada para a execução integral.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A divisão acarretaria prejuízos operacionais significativos, resultando em descontinuidade e ineficiência nos serviços prestados, impactando negativamente os resultados pretendidos.
- **Análise do Mercado:** A decisão reflete práticas comuns no setor, onde contratos desse porte são usualmente conduzidos de forma integral para garantir a eficiência e eficácia dos serviços.
- **Consideração de Lotes:** No caso específico desta contratação, não há ganhos evidentes em dividir a prestação dos serviços em lotes, visto que a unidade e a coesão dos serviços são cruciais para o sucesso da execução contratual.

Esta decisão foi documentada de forma transparente e está em conformidade com as normativas vigentes, assegurando clareza e justificativa suficiente para compreensão e fiscalização posterior.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de contratação para a prestação de serviços técnico-administrativos na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual para o exercício financeiro de 2025. Este alinhamento decorre da seguinte forma:

- **Identificação da Necessidade:** A demanda por serviços técnico-administrativos foi identificada e priorizada no Plano de Contratações Anual, evidenciando a relevância estratégica dessa contratação para a melhoria dos processos administrativos da Secretaria de Saúde.
- **Objetivos Estratégicos:** A contratação visa atender aos objetivos estratégicos municipais, que incluem a eficiência operacional e a otimização dos processos administrativos, conforme delineado no planejamento estratégico da Secretaria de Saúde.
- **Orçamento Previsto:** Os recursos financeiros necessários para esta contratação foram adequadamente previstos e reservados no orçamento anual, garantindo que a execução não comprometa o equilíbrio fiscal e assegurando a viabilidade econômica do projeto.
- **Iniciativas de Melhoria Contínua:** A prestação de serviços a ser contratada está alinhada com iniciativas de melhoria contínua, buscando o aprimoramento dos modelos de editais, contratos e procedimentos administrativos, conforme planejado anualmente.



- Responsabilidade Compartilhada: O processo integra a responsabilidade compartilhada entre as unidades requisitantes e de planejamento, reafirmando o compromisso com a governança e transparência na administração pública local.

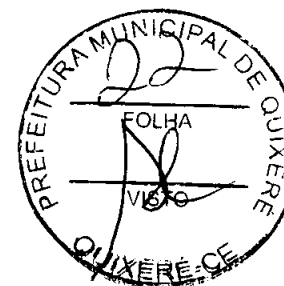
## 10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços técnico-administrativos para a Secretaria de Saúde de Quixeré são:

- Aprimoramento dos Processos Administrativos: Implementar boas práticas de gestão que resultem na otimização dos processos administrativos, reduzindo burocracias e melhorando a eficiência operacional.
- Eficiência e Economicidade: Assegurar a execução dos serviços com elevado nível de eficiência, garantindo a melhor relação custo-benefício e evitando desperdícios de recursos.
- Melhoria na Qualidade dos Serviços: Elevar a qualidade dos serviços administrativos oferecidos, atendendo às expectativas dos usuários internos e garantindo a satisfação dos stakeholders envolvidos.
- Conformidade e Transparência: Garantir que todas as atividades relacionadas à contratação estejam em conformidade com a legislação vigente, promovendo a transparência e a ética em todos os processos.
- Inovação e Sustentabilidade: Favorecer a implementação de soluções inovadoras que promovam a sustentabilidade e a adaptação às mudanças tecnológicas, sempre priorizando práticas ambientalmente responsáveis.

## 11. Providências a serem adotadas

- Definição de Equipe de Gestão: Designar uma equipe de gestão contratual composta por servidores com experiência em licitações e contratos, para garantir o acompanhamento efetivo da execução dos serviços e a conformidade com os termos contratuais.
- Elaboração de Cronograma de Acompanhamento: Desenvolver um cronograma detalhado de acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, considerando prazos e metas estabelecidas no contrato.
- Desenvolvimento de Planos de Contingência: Criar planos de contingência para tratar de eventuais falhas na prestação dos serviços, minimizando impactos adversos às atividades da Secretaria de Saúde.
- Auditoria de Qualidade: Implementar auditorias periódicas para avaliar a qualidade e eficiência dos serviços prestados, usando os indicadores de desempenho estabelecidos no contrato.
- Monitoramento de Conformidade Legal: Verificar regularmente o cumprimento de todos os aspectos legais e regulamentares por parte da empresa contratada, com vistas a garantir a observância dos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.
- Avaliação de Satisfação: Conduzir pesquisas de satisfação junto às equipes internas da Secretaria de Saúde para identificar melhorias necessárias e ajustar os serviços prestados conforme o feedback recebido.
- Relatórios Periódicos: Coordenar a elaboração de relatórios de desempenho



regulares que documentem o progresso, desafios enfrentados e soluções implementadas durante a execução do contrato.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

Nesta seção, apresenta-se a justificativa para a não adoção do sistema de registro de preços na presente contratação, levando em consideração os parâmetros estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

- **Natureza Específica da Contratação:** A contratação pretendida envolve serviços técnico-administrativos com particularidades e especificidades que não se ajustam ao caráter genérico requerido para o sistema de registro de preços, conforme determinações da Lei nº 14.133/2021.
- **Quantidade Limitada e Predeterminada:** A prestação de serviços técnico-administrativos junto à Secretaria de Saúde apresenta uma quantidade estritamente definida, sendo 12 meses de serviço, o que não justifica a necessidade de flexibilidade ou variação típica de um registro de preços.
- **Ausência de Demanda Variável:** A demanda de serviços é estável e não prevê aumento ou diminuição substancial no período de vigência do contrato, desfavorecendo o uso deste sistema que visa principalmente atender variações de demanda.
- **Procedimentos de Licitação Definidos:** A fixação dos termos contratuais por meio de uma licitação direta, através de dispensa eletrônica, é mais apropriada para alcançar a economicidade e eficiência, princípios estes balizadores conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, dado o contexto específico e as necessidades já delimitadas do órgão.
- **Facilitação de Contratação e Fiscalização:** Optar por uma contratação única facilita tanto a gestão como a fiscalização dos serviços prestados, alinhando-se ao princípio da transparência e eficiência administrativa, sem a necessidade de ajustes ou reavaliações constantes próprios do sistema de registro de preços.

## 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A presente contratação para a prestação de serviços técnico-administrativos na Secretaria de Saúde do Município de Quixeré veda a participação de empresas na forma de consórcio. Tal decisão é fundamentada por considerações específicas acerca da natureza e das necessidades do contrato, que não justificam a formação de consórcios. A vedação busca assegurar eficiência, controle, simplicidade e economicidade no processo de contratação, respeitando o que está disposto na Lei 14.133/2021.

- **1. Eficiência e Simplicidade:** A contratação de serviços técnico-administrativos geralmente não requer a reunião de competências diversas que justifique um consórcio. Acesso direto a empresas individuais simplifica as etapas de contratação, gerenciamento e fiscalização do contrato.
- **2. Controle e Responsabilidade:** Ao evitar consórcios, a administração pública mantém clareza nos canais de comunicação, responsabilidade direta e facilita o monitoramento dos serviços contratados, de acordo com os princípios da Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré/Ce

# GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



eficiência e da transparência mencionados no Art. 5º da Lei 14.133.

- 3 .Economicidade e Celeridade: O formato não consorciado reduz a carga burocrática e o tempo necessário para negociações contratuais, contratação e execução do contrato, promovendo economicidade e agilidade na prestação dos serviços, em consonância com o objetivo de celeridade destacado na Lei 14.133.

Pelo exposto, a opção pela vedação da participação em consórcios almeja fortalecer a gestão e a eficácia da contratação pública desta natureza, alinhando-se integralmente aos princípios e regulações da nova lei de licitações.

## 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Na contratação de serviços técnico-administrativos, mesmo sem impactos ambientais diretos e significativos, é importante adotar práticas que minimizem qualquer efeito potencial. Considerando a legislação atual, serão observadas as seguintes medidas:

- Consumo de Papel: O uso excessivo de papel pode gerar impactos ambientais devido ao desmatamento e ao descarte inadequado. Serão incentivadas práticas de digitalização e uso de documentação eletrônica, conforme o Art. 12, VI da Lei 14.133, que promove a utilização de atos digitais.
- Deslocamento de Veículos: Embora os deslocamentos possam ser limitados, deve-se adotar planos que favoreçam o transporte coletivo ou caronas, reduzindo a emissão de gases poluentes.
- Eficiência Energética: Nos ambientes físicos utilizados para a execução dos serviços, será promovida a utilização de equipamentos com eficiência energética para diminuir o consumo de eletricidade.
- Gerenciamento de Resíduos: Os resíduos gerados, especialmente os eletrônicos e de papel, deverão ser geridos de forma responsável, adotando técnicas de coleta seletiva e reciclagem, sempre que possível.

Essas medidas estão alinhadas aos princípios de economicidade e sustentabilidade, conforme disposto no Art. 5º da Lei 14.133, buscando minimizar os impactos ambientais e promover práticas de sustentabilidade no âmbito das contratações públicas.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

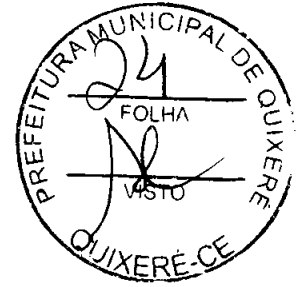
Após a análise detalhada dos elementos que compõem este Estudo Técnico Preliminar, posicionamo-nos favoravelmente à viabilidade e razoabilidade da contratação de serviços técnicos administrativos para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré. Este posicionamento é embasado nos seguintes pontos:

- Atendimento ao Interesse Público: A contratação visa melhorar a eficiência dos processos licitatórios e administrativos, alinhando-se ao princípio do interesse público conforme descrito no Art. 5º da Lei 14.133/2021.
- Eficiência e Eficácia: A prestação dos serviços propostos contribuirá para o aperfeiçoamento administrativo e operacional da Secretaria de Saúde, Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré/Ce



# GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



promovendo a eficiência descrita no Art. 11, inciso I, da referida lei.

- Alinhamento Estratégico: A contratação está em consonância com o planejamento estratégico da administração pública local, promovendo o desenvolvimento sustentável e a inovação, conforme incentivado pelo Art. 11, inciso IV.
- Legalidade e Probidade: Todos os parâmetros estabelecidos para a contratação respeitam a legalidade e a probidade administrativa previstas nos princípios da Lei 14.133/2021, garantindo um processo transparente e ético.
- Análise de Mercado: O levantamento de mercado justifica a necessidade dos serviços e demonstra que as condições de contratação são compatíveis com as praticadas no setor, obedecendo ao Art. 23 da lei.
- Capacitação e Preparação: As providências internas necessárias à execução e gestão contratual estão sendo adotadas, alinhando-se com o Art. 18, §1º, inciso X.

Diante dos pontos supra mencionados, conclui-se que a contratação proposta é não apenas viável, mas estratégica para o alcance dos objetivos institucionais da Secretaria de Saúde de Quixeré. O processo embasa-se em critérios que promovem a segurança jurídica e a obtenção dos resultados mais vantajosos para a administração pública.

Quixeré / CE, 6 de janeiro de 2025

## EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*Antonio Hiago Rodrigues Sousa Lima*  
ANTONIO HIAGO RODRIGUES SOUSA LIMA

PRESIDENTE

*Liliane de Freitas Rebolcas*  
LILIANE DE FREITAS REBOLCAS

MEMBRO

*Larissa Dionara Cunha Costa*  
LARISSA DIONARA CUNHA COSTA

MEMBRO